SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 035, de 27 de agosto de 1984

Prorroga até 28 de setembro de 1984 a vigência da Circular SUSEP nº 010, de 29 de março de 1984, no que concerne aos corretores de planos previdenciários de entidades abertas de previdência privada.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "b", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e considerando o que consta do processo SUSEP nº 001-04047,

R E S O L V E:

1 - Prorrogar até 28 de setembro de 1984 a vigência da Circular SUSEP nº 010, de 29 de março de 1984, no que concerne aos corretores de planos previdenciários de entidades abertas de previdência privada.

2 - Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 05.09.84*